



LEI Nº 645 DE 08 DE JUNHO DE 2009.

PUBLICADO NO

Entre-Rios JOURNAL

Em:

30 / 06 / 09

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA	Assistência para todos	-----
AÇÃO	Cozinha Comunitária	-----
ELEMENTO DE DESPESA	339030 – Material de Consumo	R\$ 10.200,00
ELEMENTO DE DESPESA	339039 – Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	R\$ 10.200,00
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – Obras e Instalações	R\$ 153.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	449052 – Equipamento material permanente	R\$ 132.600,00

TOTAL	R\$ 306.000,00
-------	----------------

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA	Assistência a criança e ao adolescente	-----
AÇÃO	Agente Jovem	-----
ELEMENTO DE DESPESA	339048 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 48.000,00



PROGRAMA	Assistência a criança e ao adolescente	-----
AÇÃO	Jovens pela paz	
ELEMENTO DE DESPESA	339048 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 210.000,00

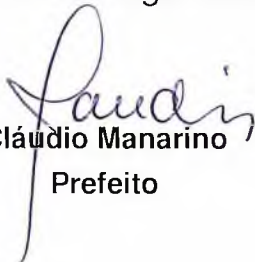
PROGRAMA	Assistência a criança e ao adolescente	-----
AÇÃO	Auxílio a infância e adolescência	
ELEMENTO DE DESPESA	339030 – Material de consumo	R\$ 20.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	339032 – Material de distribuição gratuita	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	339039 – Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	R\$ 17.000,00

PROGRAMA	Assistência a criança e ao adolescente	-----
AÇÃO	Funcionamento do F.M.C.A	
ELEMENTO DE DESPESA	339039 – Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	R\$ 6.000,00

TOTAL	R\$ 306.000,00
-------	----------------

Art. 3º – Considerando a criação dos créditos adicionais especiais acima fica alterado o PPA (Plano Plurianual) para o exercício vigente nos seus anexos I e III.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Manarino
Prefeito